



# Boletim de Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO**

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

**SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT**

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

**ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES**

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

**MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE**

Núcleo de Comunicação Social - NUCS  
Responsável pela divulgação Via Internet

**FERNANDO DANTAS**

Núcleo de Documentação - NDC  
Projeto gráfico da capa

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 006 (SEIS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## **SEÇÃO II:**

### PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES  
DDRH.....002

## **SEÇÃO III:**

### PARTE 1:

DECISÃO E RESOLUÇÃO  
CUV, CEP.....004

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº. 097, de 12 de junho de 2007.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.003186/07-44,

RESOLVE:

1- Remover a servidora DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 139693, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Departamento de Administração de Pessoal vinculado à Superintendência de Recursos Humanos para à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET  
Diretora do Departamento de  
Desenvolvimento Recursos Humanos  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº. 098, de 12 de junho de 2007.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.002040407-13,

RESOLVE:

1- Remover a servidora RITA MARIA BOTELHO RUIZ, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0307192, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Centro de Estudos Sociais Aplicados para a Procuradoria-Geral Federal junto à Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET  
Diretora do Departamento de  
Desenvolvimento Recursos Humanos  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº. 099, de 12 de junho de 2007.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.003544/07-19,

RESOLVE:

1- Remover o servidor ROSEMBERG FIGUEIREDO DE ANDRADE, Administrador, nível de classificação E, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 306025, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Superintendência de Recursos Humanos para o Centro de Ciências Médicas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET  
Diretora do Departamento de  
Desenvolvimento Recursos Humanos  
#####

---

---

## SEÇÃO III

---

---

Parte 1:

### **DECISÃO N.º 20/2007**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no processo n.º 23069.004070/07-22,

**DECIDE** conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente em Exercício  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 77/2007**

EMENTA: Estabelece a constituição e as atribuições da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD e revoga as Resoluções nº 140/94, nº 52/97, nº 114/00, Artigos 2 e 3 da Resolução 46/05.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o Art. 11 do anexo ao Decreto nº 94.664/87 e o Art. 50 da Portaria Ministerial nº 475/87, considerando ainda o que consta no Processo nº 23069.001443/07-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) é órgão vinculado à Superintendência de Recursos Humanos, competindo-lhe assessorar o Conselho de Ensino e Pesquisa, o Reitor, os Pró-Reitores e o Superintendente de Recursos Humanos nos assuntos referentes à formulação, execução e acompanhamento da política de pessoal docente da UFF.

**Art. 2º** – São atribuições da CPPD:

I – Emitir pareceres para decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa, do Reitor, dos Pró-Reitores e do Superintendente de Recursos Humanos, nos assuntos referentes a:

- a) alocação de vagas docentes nos Departamentos de Ensino;
- b) admissão de docentes, salvo a contratação de professores visitantes;
- c) estágio probatório de docentes;
- d) atribuição e alteração do regime de trabalho docente;
- e) avaliação de desempenho para fins de progressão funcional na carreira de Magistério Superior;
- f) progressão funcional dos docentes nas carreiras de Magistério Superior e de 10 e 20 graus;
- g) liberação de docentes para programas de cooperação com outras instituições;

II – Desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para a fixação, o aperfeiçoamento e a modificação da política docente e de seus instrumentos de acompanhamento e execução.

III – Estabelecer processo de análise anual para alocação de vagas docentes nos Departamentos de Ensino.

IV – Manifestar-se sobre outros assuntos pertinentes, quando solicitado pelos Conselhos Superiores, Reitor, Pró-Reitores e Superintendente de Recursos Humanos.

**Art. 3º** – A CPPD será constituída por:

I – Coordenador (Professor Associado ou Titular com Doutorado), designado pelo Reitor;

II – Secretaria;

III – Comissão Docente;

IV – Divisão de Alocação de Vagas e de Concurso;

V – Divisão de Acompanhamento Funcional de Docente.

**Art. 4º** – A Comissão Docente da CPPD será constituída por:

I – dois docentes (um titular e um suplente) da carreira de magistério de 1º e 2º graus, eleitos por seus pares;

II – doze membros titulares, e seus respectivos suplentes, da carreira de 3º grau, eleitos por seus pares, e assim distribuídos:

a) três titulares e três suplentes da área de Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde);

b) três titulares e três suplentes da área de Ciências da Natureza (Ciências Exatas e da Terra e Engenharias);

c) três titulares e três suplentes para área de Ciências Humanas.

d) três titulares e três suplentes para a área de Ciências Sociais Aplicadas, Artes e Letras.

III – três docentes de livre escolha do Reitor;

Parágrafo Único – Os membros, previstos nos incisos I e II do *caput*, terão mandato de quatro anos e serão eleitos juntamente com seus respectivos suplentes, com mandatos vinculados, para substituí-los em suas eventuais ausências, vedada a recondução.

**Art. 5º** – A Comissão Docente será presidida pelo Coordenador da CPPD, tendo um Vice-Coordenador eleito dentre os membros docentes, por um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo Único – Caberá ao Coordenador da CPPD prestar assessoramento ao Conselho de Ensino e Pesquisa em todas as suas reuniões, sem direito a voto.

**Art. 6º** – A CPPD disporá de condições materiais, suporte administrativo e apoio técnico para seus trabalhos, conforme exige a Portaria 475/87 do Ministério da Educação.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções CEP nº 140/1994, nº 52/1997, nº 114/2000, Artigos 2 e 3 da Resolução CEP 46/2005.

**Disposição Transitória** – Na primeira eleição dos membros previstos no inciso II do Art. 4º, um terço dos eleitos terá mandato de dois anos.

**Art. 8º** – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####